

# Servidores poderão trabalhar de casa

A partir desta semana, os gestores das secretarias e demais órgãos estaduais devem definir as mudanças nas escalas de trabalho dos servidores com o fim de evitar ou diminuir as aglomerações nas repartições públicas. O decreto assinado pelo governador Ronaldo Caiado (DEM) foi publicado no último sábado, com validade para 180 dias, e está entre as medidas de prevenção ao novo coronavírus. O documento determina que se tenha cinco horários para a entrada, de meia hora, e intervalos de refeição e descanso para o grupo de servidores. Diz ainda que funcionários façam uso do teletrabalho, aprovado em lei em 2018, mas que ainda não foi utilizado pela administração.

O modo, que também consta na nota técnica publicada ontem pela Secretaria Estadual de Saúde de Goiás (SESGO), é o mesmo que o home office, mas ainda não foi regulamentado pelo poder público. Ou seja, não há as regras que determinem quais servidores podem aderir ao teletrabalho, como será medida a produtividade dos mesmos e como estes terão os trabalhos acompanhados pela chefia. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás (Sindipúblico), Nyló Sérgio José Nogueira Júnior, diz que o decreto estabelece a possibilidade de utilizar o teletrabalho mas que é preciso da regulamentação do mesmo. "É interesse de muitos servidores aderir a isso, mas tem que ser regulamentado."

Para o presidente, a instalação do teletrabalho é uma ótima medida em geral para o serviço público e que, de fato, pode contribuir neste momento de prevenção ao alastramento do Covid-19. "Vamos entrar em contato com o governo para ter a regulamentação do teletrabalho, não só para esse momento com o coronavírus, mas é uma melhoria para o servidor e também ajuda na diminuição de gastos do governo, menos carros nas ruas, menos pessoas no transporte coletivo. Se já tivesse a regulamentação, muitos servidores já teriam aderido", considera o presidente.

A grande questão sobre o teletrabalho, de acordo com o representante dos servidores, é quanto à mensuração da produtividade. Ou seja, deve ser estabelecida regra clara de como a chefia vai verificar se os trabalhadores estão de fato exercendo as funções conforme a determinação. Nogueira Júnior lembra que as providências que constam no decreto estadual foram tomadas sem a participação do funcionalismo público, mas a categoria entende que são necessárias. "Defendemos a segurança do servidor e não queremos que ele seja afetado e torçamos para que o governo pense da mesma maneira", diz.

Sobre o que foi determinado,

o presidente do Sindipúblico afirma que ainda não é possível verificar se as medidas agradam os servidores. Nogueira Júnior acredita que só a partir de amanhã é que as secretarias e demais órgãos vão começar a estabelecer as escalas de trabalho e definir quem poderá aderir o teletrabalho. De acordo com as regras do decreto, as chefias devem priorizar as pessoas que têm sido apontadas pelos médicos como casos de risco para a infecção viral, como idosos e portadores de doenças respiratórias. Além destes, a priorização vai para quem utiliza o transporte coletivo como forma de deslocamento, grávidas ou pessoas com filhos em idade escolar.

Sobre o teletrabalho, por exemplo, o decreto determina que isso poderá ser feito por um máximo de 30 dias, mas no caso de um dos servidores exercendo o serviço na sede contrair o Covid-19, os efeitos podem ser adiados por maior tempo, de acordo com portaria da Secretaria de Estado de Administração (Sead) e até um máximo de 180 dias, que é a validade estabelecida no documento assinado pelo governador no sábado (14).

## ADMINISTRAÇÃO

Os secretários e chefes dos órgãos estaduais deverão seguir as recomendações da Sead e reportar à mesma as listas dos servidores que estarão atuando em casa ou mesmo nas escalas diferenciadas. Até por isso, a Sead deverá permitir que seja feito o ponto eletrônico pela internet e vai contar com o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (Sedi) para permitir que os funcionários públicos tenham acesso aos sistemas estaduais de maneira remota e dos computadores pessoais, o que não ocorre normalmente por questões de segurança.

Além disso, os servidores com suspeita de estar contaminado com o Covid-19 deverão preencher documentação anexa ao decreto, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e disponibilizado gratuitamente pela internet. A documentação é para que seja feito o pedido de licença médica e a situação será avaliada pela junta médica estadual. Os funcionários que chegarem do exterior também deverão pedir a licença, para quarentena de 14 dias.

## NOTA TÉCNICA

Ontem, a SMS divulgou uma nota técnica onde determina a valiação do trabalho em casa para atividades administrativas. "Aos órgãos da administração direta e indireta, empresas públicas, privadas e do terceiro setor, a avaliação imediata da possibilidade de realização de teletrabalho em todas as áreas com perfil administrativo", diz o documento. A medida, no entanto, resguarda o atendimento ao cidadão. (Vandré Abreu)

## Quais as regras

Decreto estadual que define meios de diminuir aglomerações nas repartições públicas do Estado é o segundo publicado pelo governador Ronaldo Caiado (DEM) acerca das medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19). No primeiro decreto, publicado na sexta-feira (13), o governador estabeleceu regras gerais para toda a população, como a contenção de eventos públicos com mais de 100 pessoas e a declaração de estado de emergência em saúde



### SUSPEITOS

■ Servidor diagnosticado com coronavírus e com orientação médica de isolamento:

**Deverá enviar o Relatório Médico para Solicitação de Licença Médica para a Secretaria de Estado de Administração**

■ Servidores que retornarem de férias ou afastamentos legais e que estiveram em países estrangeiros desempenharão atividades por meio de teletrabalho durante 14 dias

**Devem comunicar o fato ao titular do órgão ou da entidade de sua lotação, com documento que comprove a realização da viagem**

■ Na unidade administrativa que tiver contato próximo com servidor contaminado, o titular do órgão ou da entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de teletrabalho



### REPARTIÇÕES

■ Manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas

■ Afixar cartaz educativo com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos

■ Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência

■ Estabelecer o revezamento da jornada de trabalho

■ Implantar o sistema de teletrabalho

■ Fica determinada a adoção de providências, em caráter emergencial para a aquisição de:

- Máscaras
- Alcool gel 70%
- Sabonete líquido
- Papel-toalha
- Copos descartáveis



### REVEZAMENTO

■ Para evitar aglomerações em locais como elevadores, corredores, auditórios, restaurantes e pontos de ônibus

■ Chefia imediata vai elaborar e controlar jornada de trabalho, a partir de:

- Escala dos horários de início e término do expediente
- Horários dos intervalos de refeição e descanso
- Quantidade de pessoal suficiente para o atendimento ao público

■ Escalonamento será composto por 5 escalas e respeitará o intervalo de 30 minutos



### PONTO ELETRÔNICO

■ Registro será realizado preferencialmente pela internet

■ Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação devem viabilizar meios necessários para tal

■ Servidores submetidos ao teletrabalho registrarão seu controle de jornada pela internet



### TELETRABALHO

■ Titular de órgão ou entidade avaliará a quais servidores será recomendado

■ A avaliação observará a ordem de prioridade:

- servidores com 60 ou mais anos de idade
- servidores com histórico de doenças respiratórias
- servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar até o trabalho
- servidoras grávidas
- servidores com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspenso as aulas

■ Chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de teletrabalho



### BUROCRACIA

■ Decreto é válido por pelo período de 180 dias

■ Em 48 horas, o titular do órgão ou da entidade deve informar à Sead a relação dos servidores a serem submetidos ao sistema de teletrabalho

■ Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação providenciará em 72 horas a liberação de acesso aos sistemas informatizados indispensáveis às atividades do teletrabalho, bem como ao registro do ponto eletrônico

■ O prazo máximo para o sistema de teletrabalho é de 30 dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato da Sead até o limite máximo previsto do decreto



### EXCEÇÕES

■ Não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de indispensável continuidade

- Unidades de saúde
- Policiamento civil e militar
- Bombeiro militar
- Arrecadação
- Fiscalização
- Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão "Vapt-Vupt"



### EVENTOS

■ Fica vedada a realização de eventos da administração pública com aglomerações de pessoas, como reunião, congresso, seminário, workshop, curso e treinamento

- Decisão válida pelo prazo de 15 dias
- Exceção é quando a sua realização for de extrema necessidade pública



### ESCOLAS

■ Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Saúde vão avaliar e adotar medidas preventivas à disseminação do coronavírus nas escolas públicas